



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA N.º:

02/2024

DELIBERAÇÃO AM N.º:

028/2024/AM

Reunião realizada em:

16-04-2024

PROPOSTA:

DELIB. CM N.º 213/2024

ASSUNTO:

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO - INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - PPI 2024 – EQUIPAMENTOS”.

PROPOSTA ANEXA

TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	17							17	APROVADA <input checked="" type="checkbox"/>
Contra			6				1	7	REJEITADA <input type="checkbox"/>
Abstenção		10		2	1	1		14	--

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1.º SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 07/2024

PROPOSTA

N.º 39/2024/DAF/DICOR

Realizada em 05/04/2024

DELIBERAÇÃO N.º 013/2024

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - PPI 2024 - EQUIPAMENTOS

Atendendo a revogação do anterior de procedimento de contratação de empréstimo de Médio/longo prazo PPI 2024, na qual foi mencionado a reavaliação do calendário da execução das especialidades dos investimentos, e dentro de um quadro da melhor prossecução do desenvolvimento do investimento municipal houve a necessidade de proceder à divisão dos investimentos.

Assim, tem o Município de Setúbal os seguintes projetos a realizar:

INVESTIMENTOS	Valor
Construção do Pavilhão Desportivo de Azeitão	3 408 960,00 €
Qualificação da envolvente do Pavilhão Desportivo de Azeitão	530 000,00 €
Construção da Nova Biblioteca Municipal	6 500 000,00 €
TOTAL	10 438 960,00 €

Cujo suporte financeiro é sustentado através da contratação de um Empréstimo de médio/longo prazo, nos termos do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

Verifica-se que o Município dispõe de uma capacidade de endividamento capaz de acolher a contratação do presente Empréstimo até 10 438 960,00€, de forma a garantir a concretização dos investimentos municipais considerados prioritários sem que seja colocada em causa a estabilidade económica e financeira do Município.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, no uso das competências previstas no Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- Aprovar a abertura do procedimento de contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo | Investimentos Municipais – PPI 2024-EQUIPAMENTOS até 10 438 960,00€
- Aprovar as peças procedimentais (caderno de encargos e constituição do júri constantes do Anexo I e II respetivamente);
- Que seja autorizada a consulta às Instituições Financeiras constantes do Anexo III, para a contratação do citado Empréstimo de Médio/Longo Prazo;
- Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para negociar, aprovar minuta e outorgar o Contrato supramencionado, em representação do Município de Setúbal;
- Que a contratação do referido Empréstimo seja submetida a visto por parte do Tribunal de Contas [cfr. al. a), do n.º 1, do Artigo 46.º e al. c), do n.º 1, do Artigo 2.º, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas];
- A remessa à Assembleia Municipal, dado que os investimentos elencados ultrapassam 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, conforme o disposto n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro na atual redação;
- A remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º e ulterior aprovação nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e que seja observado o disposto no n.º 6 do art.º 49 da Lei n.º

73/2013, de 03 de setembro na atual redação (aprovação por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções), e que a mesma seja acompanhada de Mapa demonstrativo da Capacidade de Endividamento.

Apêxos:

Apêxo I - Peças procedimentais (caderno de encargos);

Apêxo II - Nomeação do Júri;

Apêxo III - Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Apêxo IV - Instituições Financeiras a consultar;

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; 4 Abstenções; 6 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Município de Setúbal
Presidência

ANEXO I

**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO
DE MÉDIO E LONGO PRAZO –
INVESTIMENTOS MUNICIPAIS – PPI 2024**

CADERNO DE ENCARGOS

Março de 2024

Praça do Bocage
Apartado 80
2901 – 866 Setúbal

SETUBAL
MUNICIPAL PARTICIPAZIÃO



Município de Setúbal
Presidência

Índice

Capítulo I	
Caraterização do Procedimento	3
Capítulo II	
Critérios de Seleção das Propostas	5

CADERNO DE ENCARGOS

Capítulo I

Caraterização do Procedimento

Cláusula 1ª

Objeto do Procedimento

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a contratação de um Empréstimo de Médio e Longo Prazo, de acordo com o previsto do n.º 5, do Artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula 2ª

Montante do Empréstimo

O montante global do empréstimo a contratar é de até 10 438 960,00€, para diferentes áreas de investimento municipal, conforme quadro abaixo discriminado:

INVESTIMENTOS	Valor
Construção do Pavilhão Desportivo de Azeitão	3 408 960,00 €
Requalificação da envolvente do Pavilhão Desportivo de Azeitão	530 000,00 €
Construção da Nova Biblioteca Municipal	6 500 000,00 €
TOTAL	10 438 960,00 €

Cláusula 3ª

Prazo do Empréstimo

Nos termos do disposto no n.º 7, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, o empréstimo a contratar tem o prazo de vencimento de 20 (vinte) anos.



Município de Setúbal
Presidência

Cláusula 4ª

Período de Carência

Nos termos do disposto no n.º 10, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, considerando o prazo de utilização previsto na Cláusula 5ª, o empréstimo a contratar tem um período de carência de 3 (três) anos.

Cláusula 5ª

Prazo de Utilização do Empréstimo

Nos termos do disposto no n.º 10, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, o período de utilização do empréstimo é de até 3 (três) anos.

Cláusula 6ª

Amortização de Capital

A amortização será efetuada em prestações trimestrais constantes de capital, acrescidas de juros ao saldo.

Cláusula 7ª

Formalização das Propostas

1. As propostas deverão ser formalizadas sem a apresentação de condições variáveis, nomeadamente no que respeita a taxas de juro e encargos com comissões, devendo ser indicada a taxa de juro nominal com referência a Euribor a 6 (seis) meses com floor zero, assim como, a taxa anual efetiva, discriminando-se o spread aplicado.
2. As propostas a apresentar poderão ser parcelares por múltiplos de 2.000.000,00€ (Dois milhões de euros).



Município de Setúbal
Presidência

Cláusula 8ª

Prazo de entrega das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, sendo válidas as efetivamente rececionadas no edifício dos Paços do Concelho, até às 12 horas, do dia 3 de maio de 2024.

Cláusula 9ª

Abertura das Propostas

As propostas serão abertas em sessão pública a realizar nos Paços do Concelho, pelas 15 horas, do dia 6 de maio de 2024.

Capítulo II

Critérios de Seleção das Propostas

Cláusula 10ª

Graduação das Propostas

As propostas serão graduadas em função do resultado final da avaliação, obtida de acordo com os critérios definidos nas cláusulas seguintes.

Cláusula 11ª

Critérios de Avaliação

1. Custo com o Serviço da Dívida:
 - a) Ponderação do critério na avaliação global – 100%;
 - b) Consideram-se custos com o serviço da dívida os valores a suportar relativos a juros e encargos inerentes ao contrato (incluindo todas as despesas associadas à celebração do mesmo);



Município de Setúbal
Presidência

- c) O apuramento da taxa de juro para efeitos de cálculo do serviço da dívida será efetuado com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de Juro} = \text{Componente Fixa} + \text{Componente Variável}$$

Em que,

- i. Componente Fixa, corresponde ao Spread apresentado na proposta;
 - ii. Componente Variável, corresponde ao indexante inscrito na proposta, apresentado a partir da média aritmética dos valores registados no último dia de cada um dos últimos seis trimestres;
- d) As Propostas serão valorizadas pela aplicação da seguinte fórmula:

Serviço da Dívida da Melhor Proposta

Serviço da Dívida da Proposta em Análise

Setúbal, 25 de março de 2024

O Presidente da Câmara

André Valente Martins



Município de Setúbal
Presidência

ANEXO II

Considerando o procedimento de contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024, no valor de 10 438 960,00€, € (Dez milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta euros), nomeio o respetivo Júri com vista à elaboração do Relatório de Avaliação das Propostas, constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente – *Paulo Jorge Simões Hortênsio*, Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças (DAF) do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Sílvia Maria Torrão Barbeiro*, Chefe de Divisão de Contabilidade e Património (DICONTE) do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Carmen Gomes Caetano*, Chefe de Divisão de Controlo Orçamental do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Ana Carina Pereira de Almeida*, Técnica superior da Divisão de Controlo Orçamental do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Isabel Maria Dias Raposo*, Técnica superior da Divisão de Gestão Financeira do Município de Setúbal;

Setúbal, 25 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

André Martins Valente, Dr.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
[a que se refere o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]

Paulo Jorge Simões Hortênsio, com o número de documento de identificação 07023028 5 ZY8 e morada profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Bocage, em Setúbal, na qualidade de funcionário do Município, participando como membro do júri do contrato relativo à Contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024, declara não estar abrangido na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do Contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Entidade Adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos Artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Setúbal, 25 de março de 2024.

O Membro do Júri

Paulo Jorge Simões Hortênsio



Município de Setúbal
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
[a que se refere o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]

Paulo Jorge Simões Hortênsio, com o Cartão de Cidadão n.º 07023028 5 ZY8 e morada profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Bocage, em Setúbal, na qualidade de funcionário do Município, tendo sido designado júri do contrato relativo à **contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do Contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Entidade Adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos Artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Setúbal, 25 de março de 2024

O Declarante,



Município de Setúbal
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
[a que se refere o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]

Sílvia Maria Torrão Barbeiro, com o Cartão de Cidadão n.º 09495156 0 ZX3 e morada profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Bocage, em Setúbal, na qualidade de funcionário do Município, tendo sido designado júri do contrato relativo à **contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do Contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Entidade Adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos Artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Setúbal, 25 de março de 2024

O Declarante,



**Município de Setúbal
Câmara Municipal**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
[a que se refere o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]

Carmen Gomes Caetano, com o Cartão de Cidadão n.º 09285201 7 ZX8 e morada profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Bocage, em Setúbal, na qualidade de funcionário do Município, tendo sido designado júri do contrato relativo à **contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do Contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Entidade Adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos Artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Setúbal, 25 de março de 2023

O Declarante,



**Município de Setúbal
Câmara Municipal**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
[a que se refere o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]

Ana Carina Pereira de Almeida, com o Cartão de Cidadão n.º 11008837 9ZX8 e morada profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Bocage, em Setúbal, na qualidade de funcionário do Município, tendo sido designado júri do contrato relativo à **contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do Contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Entidade Adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos Artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Setúbal, 25 de março de 2024

O Declarante,



**Município de Setúbal
Câmara Municipal**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
[a que se refere o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]

Isabel Maria Dias Raposo, com o Cartão de Cidadão n.º 09237006 3 ZX5 e morada profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Bocage, em Setúbal, na qualidade de funcionário do Município, tendo sido designado júri do contrato relativo à **contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do Contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Entidade Adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos Artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Setúbal, 25 de março de 2024

O Declarante,



Município de Setúbal
Presidência

ANEXO IV

De forma a cumprir com requisito legal previsto no n.º 5, do Artigo 49º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes Entidades financeiras, nomeadamente:

- Banco BIC Português, SA;
- Banco BPI, SA;
- Banco Santander Totta, SA;
- Bankinter, SA;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL;
- Caixa Económica Montepio Geral, SA;
- Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Abanca Portugal, SA;
- Millennium BCP, SA;
- Novo Banco, SA.

Setúbal, 25 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

André Valente Martins, Dr.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal: -----

----- CERTIFICA, para os devidos, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por 16 folhas, está conforme a Deliberação n.º 213/2024 – Proposta n.º 39/2024 – DAF/DICOR – Abertura de procedimento de contratação de empréstimo de médio/longo prazo - Investimentos municipais - PPI 2024 - Equipamentos, aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 5 de abril de 2024.-----

----- Esta Certidão vai por mim assinada eletronicamente com certificado digital, confirmando a informação respeitante ao assunto em apreço. -----

Paços do Concelho de Setúbal, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

Assinado por: **Paulo Jorge Simões Hortênsio**
Num. de Identificação: 07023028
Data: 2024.04.08 15:59:51+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretor do Departamento
Municipal de Administração Geral e Finanças -
Município de Setúbal**



Paulo Jorge Simões Hortênsio

AS/PH

“Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais”

sb

Esta declaração está assinada com certificado digital que lhe confere validade legal (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 62/2003, de 30 de abril), [que integra a data do documento], na primeira página ao centro, foi efetuada com o uso do cartão de cidadão n.º 07023028 5 ZY8, em nome de Paulo Jorge Simões Hortênsio, válido até 05/01/2028, emitido por Entidade Certificadora.